

LEI N° 770, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$
50.070,00 (CINQUENTA MIL E SETENTA REAIS).**

João Carlos Fialho Gomes, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 50.070,00 (cinquenta mil e setenta reais), nas seguintes rubricas:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
2.014 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 70,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - UNIDADE DE SAÚDE
2.049 - Manutenção do Atendimento Básico à Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2°. Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância nas seguintes rubricas:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
2.016 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 70,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - UNIDADE DE SAÚDE
2.047 - Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 23 de junho de 2005.

João Carlos Fialho Gomes
Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr.
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

LEI N° 770, DE 23 DE JUNHO DE 2005 - FL.02

Auri Costa
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Tadeu José de Vargas
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria e
Comércio

Rosa Maria Reis e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços
Públicos

Robinson Barth Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura,
Turismo e Captação de Recursos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ferdinando de J. Mota Jr
Sec. Mun. de Administração e Planejamento